Lei n.º 2037/05
De 13 de Janeiro de 2.005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM A COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Comunidade Cristã Pilarense, inscrita no CNPJ n.º 54.070.339/0001-93, entidade filantrópica com certificado sob o n.º 028996.022472/94-85 publicado no D.O. de 11/03/97, sem fins lucrativos, com sede à Rua Kinkiti Shimomoto, 214, nesta cidade, com fim específico de repasse de verba para fim de contratação de pessoal e para manutenção do prédio e pagamento de água, luz, telefone, materiais pedagógicos, alimentação, etc...

Art. 2º - O valor mensal da subvenção será na ordem de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R$ 9.640,40 (Nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), será repassado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e R$ 4.759,60 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos), será recursos próprios do Município, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2005.

Art. 3º - Havendo aumento ou diminuição do repasse de verbas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o presente convênio será aditado para constar o novo valor.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado nesta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - O presente Convênio será celebrado pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2005. e obedecerá a minuta em anexo, e que passa a fazer parte integrante desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2005.

Pilar do Sul , 13 de Janeiro de 2.005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora/Negócios Jurídicos e Administrativos

Vanderley de Toledo Correa
Diretor de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos